



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

MENSAGEM Nº 023/2019

Fundão, 11 de julho de 2019.

Senhor Presidente,

Tenho a grata satisfação de encaminhar, EM REGIME DE URGÊNCIA, a essa egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que **“Denomina Rua ANTONIO RODRIGUES ZANI o logradouro público que especifica, localizado na sede do Município de Fundão”**

O aludido Projeto de Lei, tem sua gênese no procedimento administrativo nº5590/2019 e tem por finalidade prestar uma justa homenagem póstuma ao senhor Antonio Rodrigues Zani, um dos primeiros moradores do Bairro Agrim Correia, detentor de uma conduta ilibada, sempre dedicado em ajudar o próximo.

Antonio Zani Rodrigues era natural de Santa Leopoldina, casado com a senhora Lacy da Conceição Zani, de cuja união nasceram 10 filhos. Mudou-se para este Município aos 25 anos de idade; trabalhou como agricultor e em seguida trabalhou na Prefeitura de Fundão como jardineiro, gari, almoxarife e se dedicou até o final de sua vida ao ofício de coveiro neste município. Antônio Rodrigues Zani faleceu em 23 de Janeiro de 2002.

Portanto, essa iniciativa eternizará nossos sentimentos de admiração e saudades àquele que nos deixou um legado de simplicidade, trabalho e honradez.

Destarte, esse subscritor conta com a colaboração dos nobres vereadores e vereadoras dessa Casa no sentido de aprovação da matéria ora apresentada.


Joilson Rocha Nunes
Prefeito do Município de Fundão

A S. EXº
Eleazar Ferreira Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Fundão



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº: **40** / 2019

Denomina Rua ANTÔNIO RODRIGUES
ZANI o logradouro público que
específica, localizado na sede do
Município de Fundão.

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – Fica denominado de “**RUA ANTÔNIO RODRIGUES ZANI**” o logradouro público identificado como Rua Projetada, situada no Bairro Agrim Correia, na sede do Município de Fundão, a qual tem início na Rua Antônio Pinto Loureiro, coordenadas geodésicas UTM 24 K - DATUM SIRGAS 2000 - (SISTEMA GEODÉSICO BRASILEIRO) E: 352893,66 e SUL : 7794526,42 término na residência de propriedade do Senhor Antônio José Cisquini E-352929,79 e S: 7794545,04.

Art.2º – Esta lei entra vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão, em 11 de julho de 2019..



JOILSON ROCHA NUNES
Prefeito Municipal